



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012  
REPUBLICADA EM 21/11/2012**

**Aprovar, *ad referendum*, a criação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada nos Campi do IF-SC.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar, *ad referendum*, a criação dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Canoinhas	Formação Continuada	Processamento de Alimentos	50h	25	Matutino, Vespertino ou Noturno
2.	São Miguel do Oeste	Formação Inicial	Processamento de Alimentos	160h	100	Vespertino ou Noturno

Reestruturação: fundir o curso de formação inicial ao curso de formação específica em Processamento de Alimentos, do Campus Canoinhas, que compõem o Programa Mulheres Mil, totalizando 160 horas em um único curso de formação inicial.

Florianópolis, 21 de novembro de 2012.

**DANIELA DE CARVALHO CARRELAS**  
Presidente do CEPE do IF-SC

\*Resolução referendada pelo CEPE na reunião do dia 16/10/2012.